



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2019

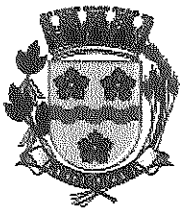
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2019

PROCESSO: N.º 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço n.º 001/2019, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: FILIPE MOISES GARCIA - ME, CNPJ: 17.034.870/0001-84, com sede na Rua Gustavo Beck, n.º 339, CEP 13.160-000, Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, e-mail: gelmaqmoveis@gmail.com, telefone: (19) 3827-1620, representada neste ato, por seu proprietário, o Senhor **Filipe Moises Garcia**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 41.124.646-X e CPF n.º 403.533.398-06, vencedora dos itens: 5-R\$ 450,00; 7-R\$ 2.639,00; 10-R\$ 271,00; 16-R\$ 680,00; 17-R\$ 710,00; 18-R\$ 1.998,00; 30-R\$ 190,00 e 32-R\$ 120,00, conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

comunicado 1/2017

Item	Produto	Especificações / Características Mínimas	Marca	Quant.	RS Unit.	RS Total
05	Armário de aço 02 portas	Armário de aço 02 (duas) portas com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central. Pintura: eletrostática em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Cor Cinza. Chapa de no mínimo #26 (0,45mm). 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar no mínimo 30kg. 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Sistema de fechadura conjugada, maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão. Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm (Prof.). Peso Total do Armário: mínimo de 30kg e máximo de 35kg. Capacidade mínima de 40 kg.	COMAÇO	08	450,00	3.600,00
07	Autoclave Horizontal de mesa	Câmara de esterilização em aço inoxidável. Gabinete: Aço Laminado. Pintura Externa/Interna: Eletrostática – Pó Híbrida – Epíxi / Poliéster. 02 Bandejas Internas em Alumínio. Sensor: Termostato. Ciclo de Secagem de série. Guarnição de Silicone. Dispositivo de Segurança: 16. Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos com a utilização água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação	STERMAX	01	2.639,00	2.639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Capacidade Máxima de 25 Litros. Diâmetro da Câmara: Máximo de 300 mm. Comprimento da Câmara: máximo de 380 mm; Altura Externa: Máximo de 380 mm. Comprimento externo: Máximo de 720 mm. Largura Externa: Máximo de 440 mm. Peso do Equipamento: Máximo de 38 kg. Tensão: 220 volts ou Bivolt. Frequência mínima 50/60 hz. Potência configurável na fábrica de 500 W a 5000 W. Temperatura de Trabalho Padrão O.M.S.: Set point 121°C. Configurável na fábrica até 134C. Pressão de Trabalho: Configurável na fábrica de 1Kgf/cm ² a 3Kgf/cm ² . Itens de Acompanhamento: Bandejas, Copo de medida, Haste de Despressurização, Cabo de Energia. Garantia mínima de 12 meses.				
10	Biombo Triplo	Biombo Triplo. Estrutura tubular em aço / ferro redondo. Pés com rodízios giratorio de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões Mínimas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	FORÇA MEDICA	04	271,00	1.084,00
16	Carro de Curativos	Carro Curativo confeccionado em Aço Inoxidável. Com 1 Balde de 5 litros e 1 Bacia de 3 litros inox. Material: Armação tubular em aço inox de no mínimo de 7/8" x 1,0mm de espessura. Tampo e prateleira em chapa aço inox de no mínimo de 0,75mm de espessura, com varandas em aço inox de no mínimo de 3/8". Pés com rodízios de 3". Varandas e suportes para balde e bacia em aço inox. Dimensões mínimas: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Peso máximo do Produto: 14kg.	SANTA LUIZA	02	680,00	1.360,00
17	Carro para material de limpeza – kit completo	Material de confecção Polipropileno. Carrinho funcional de Limpeza de	BRALIMPIA	02	710,00	1.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		Polipropileno completo contendo: 01 Balde espremedor para duas águas, 01 Pá plástica para lixo, 01 Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue, 01 Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio, 01 conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio, Saco de Vinil. Cor padrão: Estrutura Preta e Balde Amarelo. Altura do chão: 900cm. Largura: 56cm. Comprimento: 89cm. Rodas: Rodízios de PVC. # Fixas de 8" # 2 Giratórias de 2". Capacidade carga: 300 kg.				
18	Compressor odontológico	Alimentação de Energia: 220 volts ou Bivolt. Corrente mínima de 3,7 A. Deslocamento de Ar mínimo: (litros por minuto) 175 LPM. Capacidade do botijão: mínimo de 32 Litros. Dimensões do produto: Máximo de 400 x 400 x 700 mm (C x L x A). Potência mínima de 1,02 hp (550 W). Peso máximo do Produto de 30 kg. Nível de Ruído: 50 db. Baixa emissão de ruído. Isento de Óleo (Sem fumaça e odores). Baixa emissão de ruído. Design compacto. Elevado fluxo de ar. Válvula de segurança e manômetro acoplado no reservatório. Válvula de retenção e filtro de aspiração. Válvula reguladora para estabilizar a saída de ar conforme a necessidade. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados. Registro de saída de ar que permite fechar o ar sem esvaziar o tanque. Bloco do compressor com aletas e ventoinha para refrigeração. Garantia mínima de 12 meses.	MOTOMIL	01	1.998,00	1.998,00
30	Mesa para escritório	Material de confecção: "Madeira MDF/MDP/Similar". 3 gavetas.	MADU	03	190,00	570,00
32	Mesa para impressora	Estrutura Aço/Ferro Pintado; Dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm; Tampo de Madeira MDF/MDP/Similar.	MADU	01	120,00	120,00
TOTAL						12.791,00

7



I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e II do Edital do Pregão 001/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

4

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 001/2019.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 001/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os Materiais e Equipamentos serão entregues **na sua totalidade**, nos termos solicitados pela Municipalidade, em atendimento, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Prefeitura Municipal de Florínea, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Cento, Florínea/SP, ou Local designado pela Administração.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis da entrega da entrega do produto solicitado pela PREFEITURA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária ou Depósito em conta.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 001/2019, e seus anexos, as propostas das empresas CLEBER MARCOS RODRIGUES – MEI, CNPJ 28.087.016/0001-00, RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – ME, CNPJ 26.526.668/0001-60, M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME, CNPJ 97.533.341/0001-38, FELIPE MOISES GARCIA – ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, MEDLU COMERCIO, IMP., EXPORTAÇÃO E DIST. – EPP, CNPJ 29.736.852/0001-23, MARCELO DE AGUILLAR DE PAIVA – ME, CNPJ 11.126.334/0001-22, CIRÚRGICA PLANALTO MAT. HOSPITALARES – ME, CNPJ 24.413.415/0001-55, DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EREILI – ME, CNPJ 25.043.791/0001-68, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EPP, CNPJ 29.634.736/0001-01, ROSÁLIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA – ME, CNPJ 31.416.208/0001-10, KLEBER ARRABACA BARBOSA – EPP, CNPJ 11.507.711/0001-7, e ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME, CNPJ 05.568.807/0001-49, classificadas no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 04 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

FILIFE MOISES GARCIA – ME

CNPJ: 17.034.870/0001-84

FILIFE MOISES GARCIA – CPF N° 403.533.398-06

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 033/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Felipe Moises Garcia – Representante

E-mail: gelmaqmoveis@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 033/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA – ME

CNPJ: 17.034.870/0001-84

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 033/2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 12.791,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 04 de fevereiro de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal